



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

02 de Setembro de 2010 - ANO - IX. Nº 419 - Pág. 3.697 à 3.704 - R\$ 0,50

EXTRATOS DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091631. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, Ceará, através do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo o Chefe de Gabinete do Prefeito, o **Sr. Raul Gomes Serafim**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **RAUL GOMES SERAFIM** CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, **CONTRATANTE**. **MARINALVA LIMA PEREIRA** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091632. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, o **Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Finanças e Planejamento e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio

para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho** Secretário de Finanças e Planejamento, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091653. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Luiza de Marilac Barros Rocha**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Saúde e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Luiza de Marilac Barros Rocha** Secretária Municipal de Saúde, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091637. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Antonia Cláudia de Paula Lima**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:



— PREFEITO Washington Luiz de Oliveira Gois	— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO José Marques Feitosa Neto
— VICE-PREFEITO Paulo de Tarso Magalhães Guerra	— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME Carlos Edison Felicio de Araújo Costa
— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO Raul Gomes Serafim	— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato
— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO Antônio José Freitas Frank	— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Eliseu Sousa dos Santos
— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO José Castelo Branco Crisóstomo	— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Ivan Correia Sales
— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO José de F. Solano Lopes	— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE João Batista Siqueira de Andrade
— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Bosco Ferreira	— SECRETÁRIO DE TURISMO Fernando José Nogueira Holanda
— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Maia Pinto Filho	— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER Ana Maria Pereira Jereissati
— SECRETÁRIA DA SAÚDE Luiza de Marillac Barros Rocha	— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira
— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO Antônia Cláudia de Paula Lima	— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS Valdene Rifane Gurgel Mourão
— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Ambrosio Ferreira Lima	— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA João Artur Pessoa de Carvalho
— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto	— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipólito Índio Guimarães Neto
— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho	

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pela Secretária de Educação e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Antônia Cláudia de Paula Lima** Secretária de Educação, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091635. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **José Castelo Braco Crisóstomo**,

doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por Sr. **(a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Administração e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **José Castelo Branco Crisóstomo** Secretário de Administração, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091649. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **Elizeu Sousa dos Santos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por Sr. (a) **Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Elizeu Sousa dos Santos** Secretário de Desenvolvimento Econômico, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091644. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE CULTURA E LAZER, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Lazer, a Sra. **Ana Maria Pereira Jereissati**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por Sr. (a) **Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pela Secretária de Cultura e Lazer e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Ana Maria Pereira Jereissati** Secretária de Cultura e Lazer, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091647. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Combate à Fome, o Sr. **Carlos Edison Felício de Araújo Costa**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por Sr. (a) **Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Assistência Social e Combate à Fome e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Carlos Edison Araújo Costa** Secretária de Assistência Social e Combate à Fome, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091633. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA CAUCAIA, neste ato representado pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, o Sr. **João Athur Pessoa de Carvalho**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por Sr. (a) **Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **João Arthur Pessoa de Carvalho** Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091634. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, neste ato representado pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, o **Sr. Sadon Pereira Pinto**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Ciência e Tecnologia e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Sadon Pereira Pinto** Secretário de Ciência e Tecnologia, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091639. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, neste ato representado pelo Secretário de Articulação Política, o **Sr. João Bosco Ferreira**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Articulação Política e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **João Bosco Ferreira** Secretário de Articulação Política, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091641. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Agrário, o **Sr. Ivan Correia Sales**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Agrário e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Ivan Correia Sales** Secretário de Desenvolvimento Agrário, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20097015. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, o **Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Certa Serviços Empresariais e representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Hipólito Índio Guimarães Neto** Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009701643. À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Procurador do Município, o **Sr. Francisco Maia Pinto Filho**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Procurador do Município de Caucaia e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Francisco Maia Pinto Filho** Procurador do Município, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** **Certa** serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091654. À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o **Sr. José Marques Feitosa Neto**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **José Marques Feitosa Neto** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** **Certa** serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091650. À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da **SECRETARIA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representado pelo Assessor de Comunicação, o **Sr. José de Fátima Solano Lopes**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Assessor de Comunicação e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **José de Fátima Solano Lopes** Assessor de Comunicação, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** **Certa** serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091652. À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo Secretário de Esporte e Juventude, o **Sr. Silvio Soares Lobato**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologado pelo Secretário de Esporte e Juventude e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Silvio Soares Lobato** Secretário de Esporte e Juventude, **CONTRATANTE**. **Marinalva Lima Pereira** **Certa** serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091648. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE TURISMO, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, o **Sr. Fernando Holanda**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologa do pelo Secretário de Turismo e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Fernando Holanda** Secretário de Turismo, **CONTRATANTE. Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091651. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES, neste ato representado pelo Secretário de Transporte, o **Sr. João Batista Siqueira Andrade**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologa do pelo Secretário de Transporte e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **João Batista Siqueira Andrade** Secretário de Transporte, **CONTRATANTE. Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091645. À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06 com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, através do GABINETE DO VICE-PREFEITO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, o **Sr. Antonio José Freitas Frank**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Certa Serviços Empresariais e representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Teodorico Barroso, 230, Vila União,

Fortaleza, Ceará, CEP: 60.420-135, neste ato representada por **Sr. (a) Marinalva Lima Pereira**, inscrito no RG sob o nº 2002010249637, CPF sob o nº 367.200.383-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Nº 00.008/2009, devidamente homologa do pelo Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito e prorrogado de acordo com o § artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666-93 e cláusula quarta do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** Constitui objeto deste Termo de Aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra de pessoal de apoio para suprir as necessidades do serviço público da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** O presente Aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços que são considerados de natureza contínua, sendo que os mesmos não podem sofrer descontinuidade, o que poderia acarretar prejuízos à Administração. **CLÁUSULA QUARTA** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 27 de Julho de 2010. **Antonio José Freitas Frank** Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, **CONTRATANTE. Marinalva Lima Pereira** Certa serviços empresariais e representações Ltda, **CONTRATADO (A)**.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO - AMT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2010, DE 30 de Junho de 2010. Exonera **WALTER PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO TITULAR, DAS 08**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de **30 de junho de 2010**, **WALTER PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** ocupante do cargo **SECRETÁRIO DO TITULAR, DAS 08**, integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em **30 de junho de 2010**. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** PRESIDENTE. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 036, de 01 de Julho de 2010. Nomeia **WALTER PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E FINANÇAS, DAS 05**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o e seu Anexo da Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, **WALTER PEREIRA DA COSTA SOBRINHO** a partir de 01 de Julho de 2010, no cargo de comissão em provimento de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E FINANÇAS, DAS 05**, integrante da estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Autarquia Municipal de Trânsito, em **01 de Julho de 2010**. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** PRESIDENTE. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**



PORTARIA Nº 037, de 01 de Julho de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de **Junho de 2010. Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº037/10
REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Matricula	Nome dos Servidores	Extras
13953	Adriano Araujo Magalhaes	60
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	45
12411	Anderson Forte de Menezes	45
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	57
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	60
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
15302	Francisco Leandro de Brito Tertto	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	60
12424	Irlene da Silva Xavier	55
15298	Joheldes Sousa da Silva	60
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	60
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	30
12436	Marcelo Araujo Fonteles	60
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	20
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	60
12448	Raquel Farias de Melo	60
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	60

PORTARIA Nº 038, de 01 de Julho de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009,, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1.CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Junho de 2010. 2.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038/10
REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO**

Matricula	Nome dos Servidores	Adic. Not
13953	Adriano Araujo Magalhaes	64
12408	Andre do Nascimento Josino	62
12409	Andre Pinheiro de Lima	48
12411	Anderson Forte de Menezes	48
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	58
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	58
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	56
13948	Daniel Marcondes Araujo	58
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	56
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	32
15302	Francisco Leandro de Brito Tertto	48
12420	Francisco Walber Soares Araujo	64

12421	Germano da Rocha Siqueira	58
12424	Irlene da Silva Xavier	56
15298	Joheldes Sousa da Silva	62
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	64
12429	Jose Laercio Rocha Santos	56
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	58
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	56
13942	Manoel Rodrigues Lima	48
12436	Marcelo Araujo Fonteles	64
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	56
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	62
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	64
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	48
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	58
12448	Raquel Farias de Melo	56
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	62
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	56

Portaria nº 039/2010 de 01 de Julho de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** que o Art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, o qual dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico; **CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar os servidores a ampliarem seus conhecimentos e estudos na área de atuação, tendo como ponto positivo melhorar ainda mais a prestação de serviço na gestão pública de trânsito do Município; **CONSIDERANDO** que o curso de Gestão e Direito de Trânsito em nível de pós-graduação propiciará ao município uma melhoria incalculável, trazendo novos conhecimentos técnicos e científicos, com visão direcionada para a segurança Pública; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito desta Autarquia relacionadas abaixo, **gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo período de 18 meses a contar de Julho de 2010**, como metade do pagamento da Pós Graduação em Gestão e Direito de Trânsito.

MATRICULA	AGENTE
12408	Andre do Nascimento Josino
12421	Germano da Rocha Siqueira
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho
13933	Mirislandia Salmto Campos

Art. 2º. Os servidores relacionados acima devem comprovar mediante declaração que estão cursando a Pós Graduação a cada 6(seis) meses. No caso de desistência informar imediatamente à Administração para que seja retirada da folha de pagamento a gratificação, inclusive com retroatividade, se for o caso. **Art. 3º.** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100982. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.078/2010-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): CELIA SALES DE MIRANDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA IGREJA S/N MARIMBE CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DA PONTA DA SERRA ANEXO DA E.E.I.E.F. MARIA LOURDES DA ROCHA. VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 0822.123610028.2.089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 3.570,00. VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2010 a 09 de Março de 2011. DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100983. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.079/2010-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): EDNÉIA DO AMARAL ANDRADE. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARARE Nº 283 PARQUE GUADALAJARA CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2010 Atividade 0822.123610028.2.089 MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 27.000,00. VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2010 a 09 de Fevereiro de 2011. DATA DA ASSINATURA.: 09 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100993. ORIGEM: CONVITE Nº 08.10.06.10.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): GPS & COSTA IMPRESSÕES GRAFICAS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL: R\$ 11.596,25 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2010 Atividade 0821.121220091.2.059 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 11.596,25. VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2010 a 11 de Outubro de 2010. DATA DA ASSINATURA.: 12 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100994. ORIGEM: CONVITE Nº 08.10.06.10.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL: R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2010 Atividade 0821.121220091.2.059 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 16.225,00. VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2010 a 11 de Outubro de 2010. DATA DA ASSINATURA.: 12 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100998. ORIGEM: CONVITE Nº 08.10.08.06.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): GPS & COSTA IMPRESSÕES GRAFICAS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO DAS AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2010 Atividade 0821.123660029.2.086 PROJÓVEM URBANO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 25.800,00. VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2010 a 18 de Agosto de 2011. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2010

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20091427. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.005/2009-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME CARLOS EDISON FELICIO DE ARAUJO COSTA. CONTRATADA: ALDENORA CORPE DE MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ARTIGO 57, DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2011. TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS POR ESTE ADITIVO, PERMANECEM EM PLENO VIGOR. VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2010 A 30 DE ABRIL DE 2011. DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100988. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.004/2010-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA LTDA. OBJETO: Aquisição de alimentos especiais para os pacientes José Fernandes de Oliveira, portador de insuficiência renal crônica e diabetes e Verônica Brasil de Araújo, portadora de tumor cerebral maligno inoperável, conforme processo nº 6906-

18.2010.8.06.0000/0 - Mandado de Segurança Cível tendo como impetrante o Ministério Público do Estado do Ceará. VALOR TOTAL: R\$ 7.223,56 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 0621.103020014.2.027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R\$ 7.223,56. VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2010 a 30 de Setembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20100989. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.005/2010-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLÓGICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento Exelon 1,5mg, para a paciente Maria dos Prazeres Dias de Oliveira, portadora de doença crônica, conforme processo nº 5.434/2004 (2004.0014.6952-9) em anexo. VALOR TOTAL: R\$ 8.043,84 (oito mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 0621.103030016.2.030 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R\$ 8.043,84. VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2010 a 30 de Setembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20101001. ORIGEM: CONVITE Nº 06.10.07.20.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CAUCAIA CAEC. VALOR TOTAL: R\$ 47.748,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 0621.103020014.2.027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 47.748,00. VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2010 a 12 de Agosto de 2011. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2010

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20101004. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 23.001/2010-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA EMISSÃO DE CORRESPONDÊNCIAS EXTERNAS, TIPO CARTA COMERCIAL SIMPLES OU REGISTRADA, TELEGRAMAS, CORRESPONDÊNCIAS AGRUPADAS E CARTÃO POSTAL DE NECESSIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 2301.041220091.2.222 APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.200,00. VIGÊNCIA: 27 de Agosto de 2010 a 27 de Agosto de 2011. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2010

CHAMADA PÚBLICA. A COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar e torna pública a **Chamada Pública nº 02/2010**, para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interessarem em constituir a subcomissão técnica da licitação na modalidade Concorrência, tipo "Melhor Técnica" a ser promovida pelo Município de Caucaia/CE, para a contratação de agência de propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade. Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na **Rua Presidente Getulio Vargas nº 485, Altos, Centro, Caucaia/CE, no período de 02/09/2010 à 10/09/2010 (em dias de expediente) no horário de 08h às 14h, onde poderá ser obtida na íntegra a presente Chamada Pública.** Caucaia CE, em 01 de setembro de 2010 **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.